



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0027/2025 - TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 012/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022 E Nº 049/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**PORTARIA Nº 027/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 012/2022, de 14 de março de 2022 e nº 049/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicadas no diário oficial do município de Pedra Lavrada, da servidora sra. MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 04 de junho de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250604043630 - Data/Hora Publicação: 04/06/2025 16:39:16

PORTARIA

PORTARIA Nº 0028/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO**PORTARIA Nº 028/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao Sra. MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00043-1, lotada na Secretária Municipal de Administração, com art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41 de 2003.

Art. 2º. Esta portaria retroage a data de 14/03/2022 e trata-se de portaria retificadora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 04 de junho 2025.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250604043931 - Data/Hora Publicação: 04/06/2025 16:40:54

PORTARIA

PORTARIA Nº 0029/2025 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 012/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021



PORTARIA Nº 029/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 012/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada, da servidora sra. JOSELMA BATISTA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 04 de junho de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250604044111 - Data/Hora Publicação: 04/06/2025 16:42:11

PORTARIA

PORTARIA Nº 0030/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. JOSELMA BATISTA DOS SANTOS**PORTARIA Nº 030/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. **JOSELMA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de regente de ensino, sob matrícula nº 0078-1, lotado na Secretaria de Educação, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88 (com redação dada pela EC nº 20/98).

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 31/12/2021 e trata-se de portaria retificadora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 04 de junho de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250604044235 - Data/Hora Publicação: 04/06/2025 16:43:45